

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

R E S O L U Ç Ã O Nº 87/69

Fixa diária para uma Comissão  
Externa.

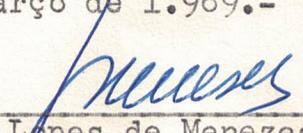
O Presidente da Câmara Municipal, faz saber que ela decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É fixada a diária de R\$ 50,00,/ no dia 8 deste mês de março de 1.969, para cada membro da Comissão Externa que representará a Câmara na Festa da Uva em / Caxias do Sul.

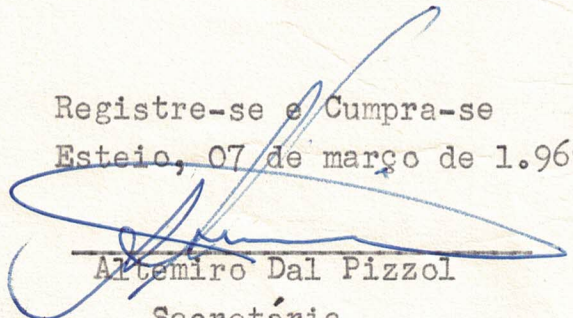
Art. 2º - A despesa prevista no artigo anterior correrá a conta de verba Recepções e Homenagens da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 07 de março de 1.969.-

  
Adão Lopes de Menezes  
Presidente

Registre-se e Cumpra-se  
Esteio, 07 de março de 1.969.-

  
Ademiro Dal Pizzol  
Secretário